Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.926 /

"DENOMINA 'RAUL SEIXAS' RUA DO BAIRRO ESTÂNCIA SÃO JOSÉ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "Raul Seixas" a rua do bairro Estância São José, que se inicia no 2º trecho da Rua Dalva de Oliveira, a partir do lote 15, da quadra T até o lote 05, da quadra R com lote 37, quadra Q.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE SETEMBRO DE 1991 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 531 , de 26 / 09 /91.